

QUANDO A TERRA TOMA OUTRO RUMO¹

Uma investigação sobre conflitos de sobreposição territorial na Terra do Meio (PA)

Natalia Ribas Guerrero, Universidade de São Paulo/SP²

1. Sinais dos tempos

Os tempos recentes sinalizam uma inflexão francamente desfavorável à efetivação de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais no Brasil. Antes mesmo da crise política e institucional que levou Michel Temer à presidência interina, o segundo mandato de Dilma Rousseff representava obstáculos nessa área. Entre 2011 e 2014, em âmbito federal, foram criadas apenas três reservas extrativistas (Resex) e uma reserva de desenvolvimento sustentável (RDS)³. A declaração e homologação de terras indígenas também havia estagnado nos mandatos de Rousseff: até 2015, uma média de 3,6 ao ano, em comparação a uma média de 10 no governo Lula e 18 no governo FHC (Cimi, 2013). A titulação de territórios quilombolas não foi tratada diferentemente, marcando recordes negativos na efetivação de mais um direito constitucionalmente previsto. O maior número de medidas favoráveis tomadas pela presidenta foi registrado entre abril e maio de 2016, às vésperas do golpe de Estado que a afastou do poder. Nesse curto período, avançou o processo de reconhecimento e demarcação de diversas terras indígenas e territórios quilombolas, bem como a portaria que estende aos remanescentes de quilombos o acesso às políticas do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Não foi preciso, tampouco, mais que poucos dias para que o governo ilegítimo de Michel Temer sinalizasse que sua gestão capitanearia ou tornaria propícios severos ataques a povos e comunidades tradicionais, nos mais diversos níveis.

Se o Estado recua no reconhecimento desse campo de direitos, as ameaças que pairam sobre esses territórios não cessam de se multiplicar. Desmatamento, especulação fundiária, exploração ilegal de madeira, projetos de mineração, expansão da pecuária e de monoculturas são alguns dos vetores, dentre muitos outros, a promover a expropriação de índios, quilombolas, ribeirinhos, varjeiros, faxinalenses, quebradeiras

¹ Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2016, em João Pessoa (PB).

² Doutoranda em Antropologia Social, com pesquisa apoiada por bolsa Capes.

³ Entendemos, aqui, que as Resex e RDS não são, a rigor, instrumentos para reconhecimento de direitos territoriais, no mesmo patamar de terras indígenas e de territórios quilombolas. No entanto, avaliamos que, historicamente, o pleito pela criação da maior parte dessas UCs ocorreu nos marcos de conflitos e ameaças concretas a comunidades tradicionais do país, fazendo com que essas modalidades contemplassem direitos territoriais, ainda que com limitações.

de coco babaçu, caiçaras, entre tantos outros grupos. Obras de infraestrutura frequentemente somam-se ao quadro de violações de direitos territoriais⁴.

Esse cenário faz pensar se estaríamos diante de uma reversão da mudança de rumo ideológico que Almeida e Cunha registraram na virada do século XX para o XXI, pela qual os povos e comunidades tradicionais, até então vistos como entraves ao “desenvolvimento”, teriam sido promovidos “à linha de frente da modernidade” (2009 [2001]: 277). No centro dessa mudança, defendem os autores, estaria a associação entre os conhecimentos tradicionais desses grupos e a conservação ambiental (*Id.*).

Não se deve esquecer que essa associação com a conservação ambiental, bem como as conquistas que operou no reconhecimento de direitos territoriais, não se produziram apenas por desdobramentos conceituais, mas a partir da mobilização política de ampla gama de sujeitos que, em processos concretos de resistência, ocuparam as categorias e redefiniram práticas (*Ibid.*: 278).

Além disso, cabe fazer uma segunda ressalva da mais alta importância: a associação dos pleitos territoriais de segmentos camponeses com a conservação ambiental, projetada na própria genealogia da expressão “povos e comunidades tradicionais”, tem tido resultados significativos para muitos grupos, mas também apresenta limites, especialmente quando obscurece a questão agrária e o fato de que existe um direito à terra que independe da prestação de serviços ambientais⁵.

Retomando o raciocínio, a conjuntura nos faz perguntar se estaria ou não em xeque certo consenso – mais consolidado no âmbito do Estado, da academia e de certos setores da opinião pública, não necessariamente no senso comum – que coloca as práticas de povos e comunidades tradicionais em consonância com preceitos da conservação ambiental. O recrudescimento de discursos racistas, inclusive no parlamento, contra indígenas e quilombolas poderia indicar que sim. Por outro lado, o envolvimento do Brasil em iniciativas como a Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e

⁴ Nos últimos anos, diversas denúncias apontaram irregularidades envolvendo a usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, desde o financiamento até o não cumprimento de ações de mitigação e prevenção de impactos, previstas como condicionantes para concessão da licença de operação. Mais informações podem ser encontradas em dossiê sistematizado pelo Instituto Socioambiental (Villas-Bôas *et al.*, 2015). Outras notícias alertam que as UHE previstas para o Tapajós são candidatas fortes a seguir pelo mesmo caminho (Guimarães, 2015).

⁵ Em minha dissertação de mestrado (Guerrero, 2012), essa ideia é desenvolvida a partir de uma sociogênese da noção de populações tradicionais, tomando como base as contribuições de Mauro W. B. de Almeida & Manuela Carneiro da Cunha (1999), Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008), Hênio Trindade Barreto Filho (2006), Lucila Pinsard Vianna (2008) e Paul Little (2002).

Serviços de Ecossistemas (IPBES, na sigla em inglês) pode indicar que essa conclusão seria precipitada.

Evidente que a questão é abrangente e pode ser abordada sob inúmeros aspectos. Há alguns deles, porém, sobre os quais gostaria de convocar à reflexão. Em que medida a política ambiental recente expressaria esse deslocamento nos enunciados que dissociam povos e comunidades tradicionais e conservação ambiental? Quais categorias e conceitos deveriam pautar a atuação dos órgãos ambientais de Estado na criação, implementação e gestão de UCs? O que os casos de sobreposição territorial nos dizem a esse respeito? O que ocorre na prática, ou seja, como essa atuação, agentes ambientais concretos, se relaciona com os sujeitos políticos também concretos – sejam representantes dos próprios povos e comunidades tradicionais, sejam outros sujeitos do espectro político-social – e os territórios cujo controle pleiteiam? Quais processos de territorialização ensejam? É este, afinal, o pano de fundo da pesquisa que embasa este artigo.

Se não são fenômeno novo, os conflitos oriundos de sobreposições de territórios tradicionalmente ocupados e UCs têm, nos últimos anos, sido alvo de atenção em vários âmbitos. Importante referência é a coletânea organizada pelo Instituto Socioambiental, em 2004 (Fany, 2004). Podemos também citar como exemplo de ascensão da discussão o workshop “Políticas de Reconhecimento e Sobreposições Territoriais” (Arruti, 2013), realizado em maio de 2013 na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Ou, ainda, os esforços que resultaram no manual de atuação publicado pela 6ª Câmara do MPF (Brasil, 2014), justamente tematizando a relação entre territórios de povos e comunidades tradicionais e as unidades de conservação de proteção integral. Adicionalmente, a 4ª e 6ª Câmaras do MPF convocaram, para outubro de 2015, um seminário com o exato mesmo objetivo.

Por fim, mas não menos importante, é preciso registrar uma empreitada no âmbito do próprio ICMBio, no sentido de mapear tais conflitos e produzir parâmetros de atuação (Brasil, 201?). Tal documento, que identificou conflitos de sobreposição em 82 de 312 UCs federais, e que tratava de termos de compromisso como proposta de solução temporária, não foi, contudo, publicado. Servidores que atuaram no levantamento afirmam que a ordem de não-publicação vem de altas fileiras do órgão, e que se deveria a desacordo com a política dos TCs. Essa justificativa coadunaria com os recentes

eventos no Parna de Aparados da Serra, quando um TC já assinado pelo presidente do órgão foi revogado, lançando por terra uma negociação de anos (Santili, 2013).

Com isso, quero contextualizar a relevância do tema das sobreposições. Creio que ele pode ser fundamental evidenciar os hiatos entre diretrizes e práticas dos órgãos ambientais, particularmente o ICMBio, encarregado da gestão das UCs. Para o âmbito deste artigo, gostaria de compartilhar uma descrição preliminar do conflito tal como ele ocorre na Terra do Meio, Pará.

2. Os conflitos na Terra do Meio

Quem vai tirar vocês é a fome.

A frase ameaçadora, proferida por um agente de um órgão ambiental e inscrita na memória recente de beiradeiros⁶ do médio curso do rio Xingu, é um emblemático elo de uma cadeia de conflito e violência. Um histórico que remonta à perambulação dos povos indígenas que imemorialmente ocupavam a região, e que passou pelas relações envolvendo diversas expressões de ocupação não indígena, entre missionários jesuítas, cientistas, expedicionários, migrantes camponeses, seringalistas, colonos, madeireiros, grileiros – e o próprio Estado.

Com efeito, o grupo de famílias do relato acima, cujo território ficou dentro dos limites do Parque Nacional da Serra do Pardo (PNSP), entre os municípios paraenses de Altamira e São Félix do Xingu, conta que a frase lhes foi dita em 2011 por um servidor do ICMBio, como alerta de que ao grupo só caberia sair, pois o órgão ambiental estava determinado a exercer fiscalização estrita sobre qualquer atividade ali desenvolvida.

Alguns anos antes, em 2008, na vizinha Estação Ecológica da Terra do Meio (EsecTM), às margens do rio Iriri, maior afluente do Xingu, um beiradeiro tinha sua casa incendiada por ordens de outro servidor do órgão ambiental, sendo em seguida expulso da área. Outra moradora relata a humilhação que foi ter sua casa vasculhada por agentes ambientais que lhe levaram até as facas de cozinha.

A trajetória dos beiradeiros do Xingu e Iriri tem muitos pontos em comum. Fala-se de uma ocupação ribeirinha cuja origem remonta à virada do século XX, com o

⁶ “Beiradeiro” é uma categoria de autodefinição bastante empregada pelo grupo de ribeirinhos que vive junto aos rios Xingu e Iriri. A denominação “ribeirinho” também é eventualmente utilizada dessa forma, mas conta-se que foi incorporada em um passado mais recente (“‘ribeirinho’ é de um tempo para cá”), assim como a denominação “extrativista”. Essas categorias são pistas dos variados processos de territorialização que ocorreram na região.

estabelecimento dos seringais às margens dos rios da Terra do Meio. Famílias que, ao longo do último século, desenvolveram um modo de vida em estreita relação com a dinâmica da floresta, consorciando atividades agrícolas e de extrativismo, bem como estabelecendo diversos vínculos de parentesco, vizinhança e compadrio. Ao lado delas, acrescentaram camponeses autoidentificados como colonos, instalados na região principalmente na década de 1990. Entre ambos os grupos, fala-se em famílias que, desde 2005, tiveram sua territorialidade confrontada com o advento da criação de duas UCs de proteção integral, passando a sofrer cerceamentos por parte do órgão ambiental gestor, primeiramente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e, a partir de 2007, o ICMBio.

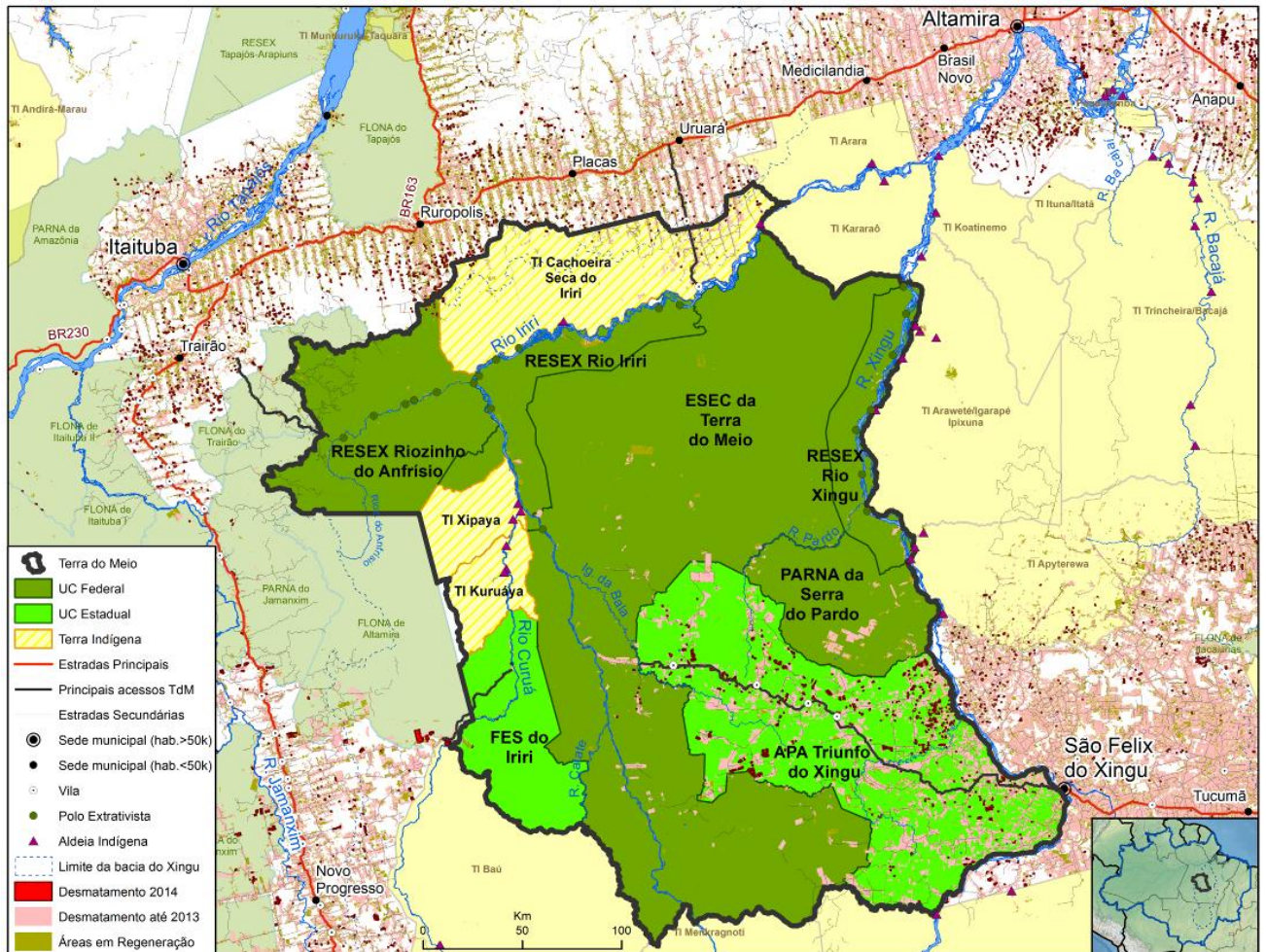
O estudo de caso desta pesquisa propõe partir da investigação desse processo de territorialização, ao longo de uma década após a criação das UCs. Qual a percepção que as famílias têm da atuação do Estado? Como isso aparece em suas narrativas, na forma com que se relacionam ao território, nas relações que estabelecem entre si e com outros sujeitos – famílias de beiradeiros e colonos da região, outras agências do Estado, empresários, organizações não-governamentais etc. Para se compreender melhor essa gama de sujeitos, convém debruçarmo-nos brevemente sobre o histórico de ocupação da Terra do Meio e o contexto em que a região se encontra atualmente.

2.1. Da borracha à grilagem: breve histórico da Terra do Meio

É possível que a menção evoque, ao leitor, extensões de florestas densas contrastadas com pilhas de madeira nobre ou gigantescos rebanhos bovinos em fazendas griladas. Situada no sudoeste do Pará (ver mapa 1), a Terra do Meio ganhou as páginas dos jornais principalmente na década de 2000, após uma série de medidas que buscavam conter uma vigorosa frente de atividades predatórias que, desde as décadas anteriores, vinha avançando pelo território.

Até meados do século XVII, porém, a região do interflúvio dos rios Xingu e Iriri constituía terras de ocupação e circulação de diversos povos indígenas⁷. A partir desse período, a chegada de não índios – principalmente, membros de missões jesuíticas e coletores das chamadas *drogas do sertão* – acarretaria profundos impactos em sua organização social.

⁷ Os registram apontam a presença dos povos Arara, Juruna, Kayapó, Araweté, Asurini, Xipaya, Kuruaya e Parakanã, além dos já extintos Pena e Takonyapé.



Mapa 1. Unidades de conservação e terras indígenas no mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio, no Pará. Fonte: Doblas, 2015: 09.

Na segunda metade do século XIX, os circuitos extrativistas que já marcavam o interflúvio Xingu-Iriri, a exemplo do que ocorria em outras regiões amazônicas, ganhavam uma escala inédita, com o incremento da exploração da borracha natural, após a descoberta do processo de vulcanização, em 1839. No vale do Xingu, tal como se registrou no Tapajós, a exploração das seringueiras (*Hevea brasiliensis*) só ganhou vulto na virada do século XIX para o XX, com a abertura de estradas que permitiram contornar parte das dificuldades de navegação impostas pelos rios, repletos de pedras e cachoeiras (Weinstein, 1993). Com isso, foi possível estabelecer o fluxo de migrantes, oriundos principalmente do Nordeste, que aportaram na região para o trabalho nos seringais.

Os relatos apontam que, no *beiradão*, como é referida a região do rio ocupada por famílias ribeirinhas, a extração do látex foi, ao longo dos anos, dividindo espaço com atividades agrícolas e outros tipos de extrativismo⁸.

A virada da década de 1980 para 1990 é lembrada pelos beiradeiros do Xingu e do Iriri como o declínio derradeiro da comercialização da borracha, ao mesmo tempo em que novos atores faziam crescer substantivamente a exploração de madeiras nobres, como o cedro e o mogno. A atividade tornou a Terra do Meio palco de disputas dos grupos madeireiros, às expensas dos territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas e comunidades ribeirinhas.

Na esteira das inúmeras estradas clandestinas abertas pelos madeireiros e por mineradoras que haviam se instalado um pouco antes, intensifica-se um processo de grilagem, do qual derivava a formação de extensas fazendas, em que se praticava a pecuária em larga escala. Estava em curso, como definiu um beiradeiro do Xingu, “o tempo em que todo mundo achava que era dono”.

2.2. O mosaico da Terra do Meio

No início dos anos 2000, a grilagem na Terra do Meio começava a produzir recordes nefastos – desmatamento, conflitos no campo, trabalho escravo. Para muitos beiradeiros da região, isso significou sua expropriação territorial. Entre as famílias que ficavam e denunciavam mais abertamente a pilhagem que viviam, a resistência atraía um crescente número de ameaças⁹.

Nesse cenário, começa a ganhar força a articulação em torno do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), cujo objetivo era combater a frente de atividades predatórias em avanço sobre a região, garantir a conservação ambiental, bem como assegurar os direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais. Uma das propostas foi, assim, a criação de um mosaico de áreas protegidas na Terra do Meio, entre UCs e terras indígenas. Em 2003, foram

⁸ Embora se enfatize o ano de 1910 como o princípio da decadência da exploração da borracha natural amazônica, com a entrada da produção cultivada na Ásia no mercado internacional, diversas evidências apontam que, em algumas áreas, o declínio de grandes padrões nessa época foi concomitante à abertura de seringais por seringalistas menores. Relatos coligidos entre beiradeiros do Xingu e Iriri (Alarcon; Torres, 2014; Guerrero, 2015) corroboram essa narrativa.

⁹ Cabe lembrar que, naquele momento, os conflitos na região também eram acirrados pela perspectiva de construção da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no rio Xingu.

concluídos os estudos de criação do mosaico (Villas-Bôas *et al.*, 2003), coordenados pelo Instituto Socioambiental (ISA)¹⁰.

A primeira UC do mosaico prevista para sair do papel foi a Resex Riozinho do Anfrísio, em 2004, ao longo do rio de mesmo nome, região em que se registrava alta frequência de roubo de madeira no território tradicional de ocupação ribeirinha.

É, contudo, em 2005, após a comoção gerada pelo assassinato da missionária estadunidense, em Anapu (PA), que o governo prontamente retoma os estudos do mosaico e decreta, em 17 de fevereiro de 2005 (apenas cinco dias após o assassinato de Stang), a criação de duas UCs de proteção integral - a EsecTM e o PNSP, totalizando quase 4 milhões de hectares de áreas protegidas.

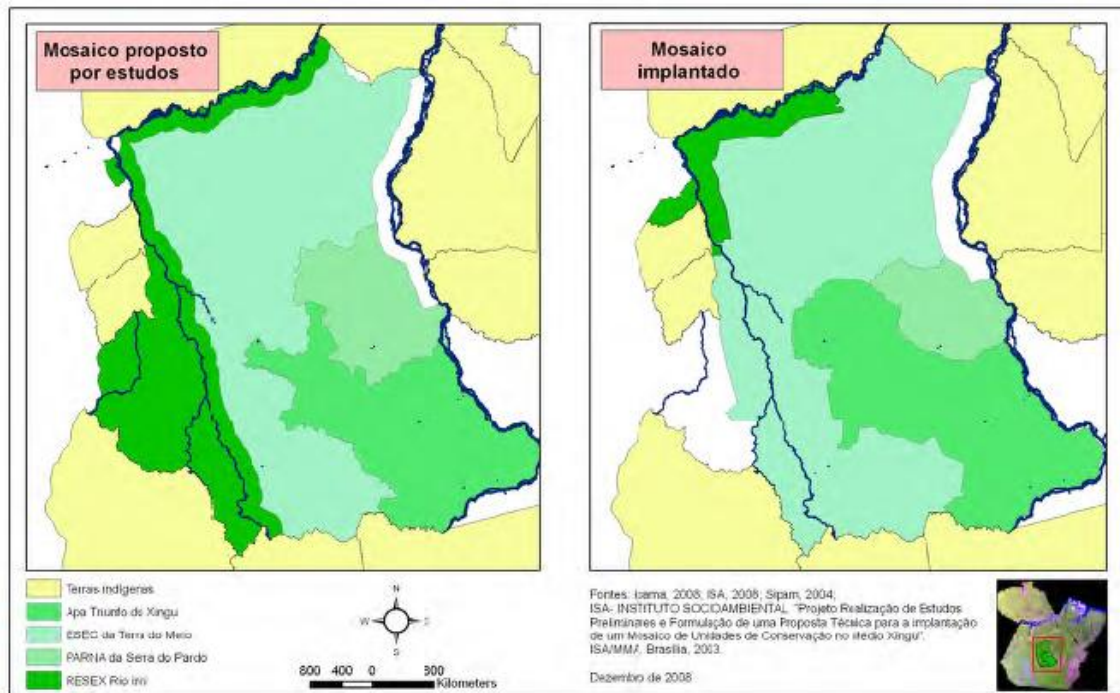
Embora ambos já estivessem previstos nos estudos elaborados pelo ISA, as unidades decretadas pelo governo em 2005 apresentaram diferenças significativas em relação ao projeto original. Se a diferença de tamanho não foi grande¹¹, considerando-se as dimensões totais das UCs, a alteração dos limites teve efeitos drásticos. Um deles foi a inclusão do território ocupado por famílias ribeirinhas e de colonos no perímetro de duas UCs que não admitem, em tese, a presença de populações humanas em seu interior.

Os estudos coordenados pelo ISA, em 2003, haviam sido muito claros no registro da ocupação tradicional no Xingu e Iriri, propondo, em ambos os casos, a criação de reservas extrativistas nas áreas. Note-se que, embora ainda se tratasse de UCs, essa modalidade ia ao encontro de uma forma de ocupação marcada por relações de parentesco, compadrio e vicinalidade, com áreas de uso comum e uma série de normas regidas pelo costume.

Os estudos de criação da EsecTM e do PNSP desconsideraram esse registro, diminuindo a área das reservas extrativistas (criadas em 2006 e 2008), que passaram a abarcar somente parte do grupo, ao passo que o restante se viu dentro de UCs de proteção integral (mapa 2). Instaurava-se uma cisão de dois grupos de comunidades tradicionais.

¹⁰ Os estudos foram solicitados pela Secretaria de Coordenação da Amazônia (SCA) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Pará (Sectam).

¹¹ O PNSP foi criado com 445.407,99 ha de extensão, 216 mil hectares a menos do que o previsto, ao passo que a EsecTM se estendeu sobre 3.373.133,89, 485 mil hectares a mais do que se propunha.



Mapa 2. Comparação entre o mosaico previsto nos estudos coordenador pelo ISA, em 2003, e o mosaico efetivamente implementado na década de 2000, em que se observa a diminuição das Resex previstas no rio Iriri e Xingu, cujas áreas previstas foram parcialmente abarcadas pela EsecTM e pelo PNSP. Fonte: Torres, 2008: 68.

Os relatos das famílias sobre o período que se sucedeu à criação da EsecTM e do PNSP tratam de grandes dificuldades. Por um lado, houve o esforço do órgão ambiental para mapeamento e identificação dos padrões de grilagem, com subseqüentes ações de fiscalização voltadas aos grandes desmatamentos detectados e autuação dos infratores de dano ambiental – um exemplo foi a Operação Boi Pirata, operativo deflagrado pelo Ibama em 2008 em áreas tanto da EsecTM quanto do PNSP.

Por outro lado, em relação às famílias ribeirinhas e de colonos, não foi ensejado, no âmbito da justiça, qualquer processo semelhante, relativo a direitos de realocação. Se nesse aspecto foram invisibilizadas, na prática, as famílias passaram a sofrer uma série de violências e coerções a seu modo de vida, por parte do órgão ambiental. Proibição de abertura de roças, de caça, de construção de casas ou de visitas de parentes são algumas das denúncias mais frequentes quando se comenta sobre a atuação dos agentes ambientais. Para além da ação, contudo, há a omissão, expressa na falta de escola, saúde e transporte.

Nos últimos anos, os relatos apontam para uma inflexão na atuação do ICMBio, com a chegada de servidores que deram início a um diálogo no sentido de se reconhecerem explicitamente as características da ocupação tradicional nas UCs, conseqüentemente

demandando a construção de TCs para a definição de normas que compatibilizariam – ainda que temporariamente – o modo de vida ribeirinho naquele território e os objetivos das UCs¹².

Atualmente, ambos os processos de assinatura de TCs estão em tramitação no ICMBio, aguardando avaliação. Enquanto isso, embora não mais sofram os atos violentos que vivenciaram até poucos anos atrás, as famílias beiradeiras em questão seguem em compasso de espera e indefinição, amargando a omissão do Estado em lhes efetivar uma série de direitos que a lei prevê¹³.

3. Referências bibliográficas

ALARCON, Daniela Fernandes; TORRES, Mauricio. 2014. “*Não tem essa lei no mundo, rapaz!*”: a Estação Ecológica da Terra do Meio e a resistência dos beiradeiros do alto Rio Iriri. São Paulo: Instituto Socioambiental; Altamira: Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio.

ALMEIDA, Mauro; CUNHA, Manuela Carneiro da. 1999. *Populações tradicionais e conservação*. Programa Nacional da Diversidade Biológica. Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia Brasileira: seminário de consulta. Macapá, 21 a 25 set. 1999 (mimeo).

_____. Populações tradicionais e conservação ambiental. 2009. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify. pp. 277-310.

ARRUTI, José Maurício. Dossiê: POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS. *Ruris*, Campinas, v. 7, n. 2, Set.

BERNO DE ALMEIDA, Alfredo Wagner. 2008. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PGSCA-UFAM.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. 2006. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção. In: ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter (eds.). *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume.

¹² Em 2014, fui convidada pela gestora do PNSP para a realização de uma consultoria envolvendo diagnóstico e debates junto aos beiradeiros destinados à elaboração de uma minuta de TC, concluída em julho de 2015.

¹³ No caso da EsecTM, cujo processo de construção do TC se iniciou ainda em 2013, uma denúncia sobre os prejuízos da demora de tramitação foi protocolada junto à Procuradoria da República em Altamira e ensejou a abertura do Inquérito Civil n. 1.23.003.00080/2013-46.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. [201?]. *Povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e unidades de conservação federais: diagnóstico e Plano de Ação para a Gestão dos Conflitos Territoriais*. Brasília. 109 p.

BRASIL. Ministério Público Federal. 6ª Câmara. 2014. *Territórios de povos e comunidades tradicionais e as unidades de conservação de proteção integral: alternativas para o assecuramento de direitos socioambientais*. Brasília. Série Manual de Atuação, n. 1. Disponível em: <<http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao/manual-de-atuacao-territorios-de-povos-e-comunidades-tradicionais-e-as-unidades-de-conservacao-de-protecao-integral>>. Acesso em: 05 out. 2015.

DOBLAS, Juan. 2015. *Rotas do saque: violações e ameaças à integridade territorial da Terra do Meio (PA)*. São Paulo: Instituto Socioambiental.

GUERRERO, Natalia Ribas. 2012. *Em terra vestida: contradições de um processo de territorialização camponesa na Resex Quilombo do Frechal (MA)*. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo.

_____. 2015. *Nem na unha, nem na fome: Resistência camponesa às margens do médio Xingu*. Relatório de consultoria especializada para apoio à elaboração de termo de compromisso junto aos ribeirinhos e colonos do Parque Nacional da Serra do Pardo. São Paulo, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

GUIMARÃES, Thiago. Usina no rio Tapajós repetirá 'caos' de Belo Monte, diz Greenpeace. In: *BBC Brasil*. Londres, 29 set. 2015.

LITTLE, Paul E. 2002. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia*, Brasília, 322.

RICARDO, Fany (org.). 2004. *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental.

SANTILI, Márcio. “Confiança traída”. In: *Correio Braziliense*. Brasília, 6 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/confianca-traida>>. Acessado em 05 out. 2015.

TORRES, Mauricio. 2008. A polifonia da terra: conflitos de uso da terra na Esec Terra do Meio nas proximidades da estada da Canopus e em parte das margens do rio Iriri. Laudo pericial solicitado pela Procuradoria da República no Município de Altamira, no interesse dos Procedimentos Administrativos nº 1.23.003.000424/2008-50 e nº 1.23.003.000693/2008-16. Altamira.

VIANNA, Lucila Pinsard; ADAMS, Cristina. 2008. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Annablume; Fapesp.

VILLAS-BÔAS, André; SANCHES, Rosely A.; SCARAMUZZA, Carlos A. M. 2003. *Estudos preliminares e formulação de uma proposta técnica para a implantação de um mosaico de Unidades de Conservação no Médio Xingu*. São Paulo, Instituto Socioambiental.

VILLAS-BÔAS, André; GARZÓN, Biviany Rojas; REIS, Carolina; AMORIM, Leonardo; LEITE, Letícia (org.). 2015. *Dossiê Belo Monte: não há condições para a Licença de Operação*. São Paulo, Instituto Socioambiental. Disponível em <<http://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/dossie-belo-monte-site.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2015.

WEINSTEIN, Barbara. 1993. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo, Hucitec/Edusp.